



## Índice

Procuradoria Geral do Município .....	2
<b>LEI</b> .....	2
LEI Nº 410/2023.....	2
LEI Nº 411/2023.....	2
Lei nº 412/2023.....	2
Lei nº 413/2023.....	3



**Procuradoria Geral do Município**

**LEI**

**LEI Nº 410/2023.**

LEI Nº 410/2023. Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo Vereador Juvenal Gomes da Silva “Juvenal Baiano”, na sede do Município. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inciso III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado como Ginásio Poliesportivo Vereador Juvenal Gomes da Silva “Juvenal Baiano”, localizado na Rua Bahia, esquina com a Av. Getúlio Vargas. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: 1ojg97wzvi20230828140812

**LEI Nº 411/2023.**

LEI Nº 411/2023. Dispõe sobre a denominação da Praça Carlos Eduardo Gozzo Lopes “Paulista”, na sede do Município. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inciso III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada como Carlos Eduardo Gozzo Lopes “Paulista”, a praça localizada na Rua Bahia, esquina com a Av. São João. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: scqzvj1ue7z20230828140841

**Lei nº 412/2023.**

Lei nº 412/2023. “Promove adequação orçamentária no

âmbito do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 119.957,47” EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA crédito especial, no valor de R\$ 119.957,47 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta sete reais e quarenta sete centavos), conforme dotações abaixo identificadas: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0006.2.239 Apoio a Produções Audiovisuais - LC nº 195/2022 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 57.555,59 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 5.997,87 TOTAL ..... 63.553,47 Fonte de recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0006.2.240 Apoio a Salas de Cinema - LC nº 195/2022 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 14.526,85 Fonte de recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0006.2.241 Capacitação, formação e Qualificação no Audiovisual, Apoio a Cineclubes e a festivais e mostras - LC nº 195/2022 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 7.293,41 Fonte de recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0006.2.242 Apoio as demais áreas da Cultura - LC nº 195/2022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas 34.583,74 Fonte de recurso 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 TOTAL GERAL .....R\$ 119.957,47 Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 119.957,47 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta sete reais e quarenta sete centavos), referentes à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022. Art. 3º - Para cumprimento de





todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: uggfde85k6q20230828140809

### Lei nº 413/2023.

Lei nº 413/2023. “Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento anual de 2023 do município no valor de R\$ 137.669,35 e dá outras providências” EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 137.669,35 (cento e trinta e sete seiscientos e sessenta nove mil e trinta cinco centavos) na seguinte funcional programática abaixo: Ação: 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo ..... 80.000,00 3.3.90.39 - Serviços Terceiros pessoa jurídica..... 57.669,35 Recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de 137.669,35 (cento e trinta e sete seiscientos e sessenta nove mil e trinta cinco centavos), Fonte de recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, Portaria Interministerial nº 2, 19 de abril de 2023. Art. 3º - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores e elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei. Art. 4º- O objetivo desta lei será adequar o orçamento para aplicação dos recursos de complementação

da União - VAAR. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL. ANEXO – I CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1543 – VAAR PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023 ITEM DESCRIMINAÇÃO VALOR 1 PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2023 0,00 2 ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO 2023 61.951,16 3 ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERIODO AGOSTO A DEZEMBRO 2023 75.718,19 4 TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCICIO 2023 137.669,35 DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a) (+) Previsão da receita para 2021 0,00 b) (-) Valor arrecadado 61.951,16 c) (-) Valor Previsto de arrecadação 75.718,19 d) (=) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 137.669,35 e) (-) Excesso já comprometido 0,00 f) (=) Excesso provável disponível 137.669,35 EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: zsumiz7bjc520230828140826





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

